



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 70/2024 – Geomechanics While Drilling (GWD): Metodologia Analítica e Sistema Integrado para Avaliação Geomecânica, Análise de Estabilidade e Otimização de Eficiência de Perfuração e Produção em Tempo Real

O projeto acadêmico "Geomechanics While Drilling (GWD): Metodologia Analítica e Sistema Integrado para Avaliação Geomecânica, Análise de Estabilidade e Otimização de Eficiência de Perfuração e Produção em Tempo Real", sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Rodrigo César Santiago, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de "propor uma abordagem inovadora para a integração de dados em tempo real durante a perfuração de poços, desenvolvendo e utilizando modelos analíticos avançados e análises preditivas com IA, com capacidade de obter resultados para avaliação geomecânica, especialmente análise de Unconfined Compressive Strength (UCS) em tempo real".

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de Especialistas Convidados, bolsista de mestrado e bolsistas de iniciação científica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN para ocupar vaga remunerada no Projeto "Geomechanics While Drilling (GWD): Metodologia Analítica e Sistema Integrado para Avaliação Geomecânica, Análise de Estabilidade e Otimização de Eficiência de Perfuração e Produção em Tempo Real".
- 1.2 Esse edital está disponível no site www.funpec.br
- 1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas de Especialista convidados destinam-se aos pesquisadores com nível de graduação, sendo uma das vagas destinada a pesquisador na área de engenharia de computação, ciência da computação ou área correlata, e a segunda vaga destinada a pesquisador na área da geologia, geofísica ou área correlata, conforme melhor detalhado no item 3 (discentes / servidores da UFRN / pesquisadores externos). A bolsa de mestrado destina-se aos discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da UFRN que atendam o pré-requisito apontado no item 3. As bolsas de iniciação científica destinam-se aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRN que atendam os pré-requisitos apontados no item 3.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria,





salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 – CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

| CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO | Especialista Convidado |
|---|---|
| NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva | 1 (uma) |
| VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) | R\$ 6.000,00 |
| QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) | 24 |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO | 20 horas/semana |
| PRÉ-REQUISITO | Graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou área correlata |
| DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO | Currículo Lattes, comprovações do currículo, cópia de documento com foto. |
| CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS | Necessário conhecimento e experiência em desenvolvimento de modelos preditivos e algoritmos com inteligência artificial (IA) utilizando a linguagem de programação Python. Necessária experiência no desenvolvimento, validação e implantação de modelos de machine learning. |





ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar o tratamento, processamento e análise de dados relacionados à área do projeto, além de desenvolver, otimizar, validar e implantar modelos de machine learning, modelos de IA generativa e algoritmos para processamento de dados, que serão transformadas em aplicações (APIs) em ambiente de computação em nuvem.

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO

NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva

VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)

QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO

PRÉ-REQUISITO

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS

Especialista Convidado

1 (uma)

R\$ 6.000,00

24

20 horas/semana

Graduação em Geologia, Geofísica ou áreas correlatas

Currículo Lattes, comprovações do currículo, cópia de documento com foto.

Conhecimento em análise de dados geológicos, geofísicos, sísmicos, geomecânicos ou petrofísicos e experiência com a utilização de software ou linguagem de programação para simulação ou modelagem de dados geológicos.





ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Fará o tratamento, processamento e interpretação de dados geológicos, geofísicos, sísmicos, petrofísicos e geomecânicos, de modo a gerar inputs e outputs para desenvolvimento de modelos computacionais vinculados a este projeto.

| CATEGORIA | DO | DOI CICTA | NIO | DDOIETO |
|-----------|----|-----------|-----|---------|

NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva

VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)

QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO

PRÉ-REQUISITO

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS

Bolsista de mestrado

1 (uma)

R\$ 3.800,00

24

20 horas/semana

Mestrando em Geologia, Geofísica, Ciência e Engenharia de Petróleo ou área correlata

Currículo Lattes, comprovações do currículo, cópia de documento com foto.

Necessário ter conhecimento básico em linguagens de programação e fazer parte de linha de pesquisa que englobe geomecânica ou geologia estrutural





| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | Analisar dados geológicos e operacionais com foco na avaliação geomecânica, pesquisando sobre técnicas e abordagens para o desenvolvimento de modelos geomecânicos para avaliação em tempo real, além de participar do desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de modelos desenvolvidos pelo restante da equipe. |
|----------------------------------|--|
| | |

| CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO | Iniciação Científica | |
|---|--|--|
| NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva | 2 (duas) | |
| VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) | R\$ 2.000,00 | |
| QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) | 24 | |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO | 20 horas/semana | |
| PRÉ-REQUISITO | Graduação em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Computação, Engenharia de Petróleo, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou área correlata | |
| DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO | Currículo Lattes, comprovações do currículo, cópia de documento com foto. | |





| CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS | Necessário conhecimento em tecnologias para desenvolvimento de software, incluindo linguagens de programação Python ou JavaScript, com experiência prévia no desenvolvimento de projetos. |
|----------------------------------|--|
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | Participará da equipe de desenvolvimento do projeto, desenvolvendo interfaces e/ou modelos computacionais para o processamento, análise e visualização de dados de acordo com os objetivos do projeto. |

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 10/07/2024 até 23:59h de 14/07/2024 e deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico https://forms.gle/L7rpQ4LJW1gGBNjPA, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:
- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Realizar o "upload" dos documentos: Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios do currículo;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.
 - 4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
 - 4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;





- 4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br
- 4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 2 etapas, conforme apresentado no quadro a seguir:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | CARÁTER |
|-------|----------------------|---------------------------------|
| 1 | ANÁLISE DE CURRÍCULO | Eliminatório e classificatório. |
| 2 | ENTREVISTA TÉCNICA | Eliminatório e classificatório. |

- 5.1.1 A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.
- 5.1.2 A classificação final da Etapa 1 será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.
- 5.1.3 Será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no Anexo I.
- 5.1.4 Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade
- 5.1.5 Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos os candidatos
- 5.1.6 Os candidatos classificados na Etapa 1, serão convocados a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior
- 5.1.7 A Entrevista Técnica terá valor máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e experiências técnicas na área objeto da seleção, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5 (cinco) pontos.
- 5.1.8 Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado da Etapa 2 (Entrevista Técnica) de todos os candidatos.
- 5.2 A ausência da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- Rodrigo César Santiago, Gilvandro César Santos de Medeiros e Glauco Soares Braga.





- 5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:
- 5.4.1 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0.4 \times NAC) + (0.6 \times NET)$$

em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

- 5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.
- 5.4.3 Será publicado no endereço www.funpec.br, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 CONSPE/CONSAD ficam vedadas:
- I A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 COSIT Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- IX O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO





7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando a vigência do presente edital e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 1 mês, podendo ser prorrogado por 1 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 10.3. Para informações adicionais, contatar através do e-mail: rodrigo.santiago@ufrn.br

Natal, 10 de julho de 2024.





| INDICADOR DE PONTUAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO | COMPROVAÇÃO |
|---|--|------------------------------|---|
| Experiência profissional ou docente comprovada OBS. Documentação de comprovação de experiência sem data de início e término não será pontuada. | 0,5 ponto por cada semestre de experiência profissional. | 2,0 | Declaração original da instituição emitente em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do empregador (CNPJ), cargo do empregado, período trabalhado e descrição das atividades técnicas desenvolvidas ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho que indiquem a experiência prévia. |
| Curso de capacitação ou participação em evento na área de inteligência artificial, desenvolvimento de software, geologia, geofísica, geomecânica, sísmica, engenharia de petróleo ou áreas correlatas | 0,5 ponto por atividade comprovada. | 1,0 | Diploma, declaração ou certificado de conclusão. |
| Curso de pós-graduação lato sensu na área de inteligência artificial, desenvolvimento de software, geologia, geofísica, geomecânica, sísmica, engenharia de petróleo ou áreas correlatas | 1,0 ponto | 1,0 | Diploma ou certificado de conclusão. |

| Participação em publicação de trabalhos em revista científica ou trabalhos completos em eventos na área de inteligência artificial, 1 ponto por trabalho desenvolvimento de software, geologia, geofísica, publicado geomecânica, sísmica, engenharia de petróleo ou áreas correlatas | 2,0 | Artigo publicado, link público para a página contendo o artigo publicado, declaração ou certificado de publicação. |
|---|-----|--|
| Curso de pós graduação stricto sensu na área de inteligência artificial, geologia, geofísica, geomecânica, engenharia de petróleo ou áreas 2,0 pontos correlatas | 2,0 | Diploma ou certificado de conclusão. |
| Participação em projetos de pesquisa na área de inteligência artificial, desenvolvimento de software, geologia, geofísica, petrofísica, sísmica, engenharia de petróleo ou áreas correlatas | 2,0 | Declaração ou comprovante de participação. |